
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 1.375 de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir licença para tratar de assuntos particulares, à servidora CARLA FERNANDES CECCHIN, Matrícula nº 630, inscrita no CPF sob nº. ***.***.859-48, contratada desde 17/08/2015 para o cargo efetivo de professora com habilitação 20 horas, a partir de 25/08/2025 até 25/08/2027, com prazo improrrogável de 02 anos, conforme art. 1º, da Lei 1.375 de 31 de maio de 2023.

Art. 2º. Durante o prazo em que permanecer afastada do emprego, devido o gozo da licença para tratar de assuntos particulares, a contrata permanecerá suspensa e diante da ausência de prestação de trabalho, não haverá o pagamento de remuneração à servidora.

Art. 3º. A licença para tratar de assuntos particulares poderá vir a ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por necessidade da Administração Pública, devidamente comprovada em processo administrativo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Paulo Frontin, 25 de agosto de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:E488B022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2025. Edição 3349

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>